



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2013

13 de dezembro de 2013.

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 S ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 229, vinculado a Seção III, Da Base de Cálculos e das Alíquotas constante da Lei Complementar nº 020/08, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis - MT, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 229.

(...)

§3º. Em relação aos serviços de limpeza pública, conservação de vias e logradouros públicos e coleta de lixo, para cada imóvel considerado, com aplicação das alíquotas correspondentes constantes das Tabelas "Nova Tabela VIII", no anexo I", IX e X deste Código, sobre o valor da UFCNP vigente à data da prestação."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

TABELA VIII

DA TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Bairro	Logradouro	Percentual da UFCNP p/ metro de testada p/ano
	Especificações	
Centro	Avenida Olacyr Francisco de Moraes.	5,11%
	Avenida Mato Grosso	5,11%
	Avenida Brasil.	5,11%
	Outras Ruas e Avenidas	2,56%
Nossa Senhora Aparecida	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	1,70%
Jardim Alvorada	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	1,70%
Boa Esperança	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	0,85%
Jardim das Palmeiras	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	0,85%
Jardim Primavera	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	0,85%
Olenka	Todas as Ruas, Travessas e Avenidas	0,85%